



AREA EM AÇÃO

INFORMATIVO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE JABOTICABAL – MARÇO DE 2024



AREA implanta CREA Lab Coworking



Crea Lab Coworking é uma rede de espaço de trabalho compartilhados que começou a ser entregue ano passado em parceria com o CREA-SP. Na AREA, o espaço foi entregue em dezembro e visa a troca de experiências e diversificação de ideias para a criação de negócios. Com isso, a inovação e o colaborativismo podem ditar projetos para o futuro das profissões e da sociedade. O local conta com mesas e uma decoração exclusiva. Em breve, novidades.

Um espaço perfeito para engenheiros, agrônomos, arquitetos e estudantes! Os espaços de trabalho compartilhados já podem ser utilizados pelos profissionais e estudantes de Engenharia, Agronomia e Geociências que passarem por essas cidades, mediante reserva no site coworking.crea-sp.com.br.



EM 90 ANOS DE HISTÓRIA

Engenheira Lígia é a 1ª mulher a comandar o CREA-SP

Páginas 4 e 5



MÚTUA

Confira os benefícios e saiba como se associar

Páginas 2 e 10

Nossa missão é cuidar de você!

Profissional registrado no Crea tem muito mais facilidades para encarar os desafios de cada dia. **Basta se associar à Mútua.**



Equipa Bem

Até **R\$ 157.560,00** para adquirir equipamentos, móveis, veículos, imóveis e muito mais!
Exclusivo para uso profissional.



Garante Saúde

Até **R\$ 121.200,00** de suporte financeiro para os associados que necessitam de assistência médica, hospitalar, odontológica e medicamentosa.



Ajuda Mútua

Até **R\$ 6.060,00** mensais de auxílio financeiro quando o associado está impossibilitado de trabalhar.



Férias Mais

Até **R\$ 60.600,00** para custeio de despesas das férias.

Além dos Benefícios Reembolsáveis, o associado tem acesso aos Benefícios Sociais, ao Clube Mútua de Vantagens e ao plano de previdência complementar. Entre em contato com a Mútua-SP e conheça as regras e condições.



* Carência de 12 meses para acesso aos Benefícios Reembolsáveis.

(11) 3257-3750 / 0800 161 0003 sp@mutua.com.br [mutua_sp](https://www.instagram.com/mutua_sp) mutua.com.br

CONFEDA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo



MÚTUA SP
Clube de Assistência aos Profissionais de Crea

PALAVRA DO PRESIDENTE

Hora de trabalhar



O ano só começa depois do Carnaval. Essa frase é dita e repetida a cada novo início de ano no Brasil e há quem acredite piamente nela.

Por coincidência ou para manter a tradição, parcela significativa da economia nacional segue um ritmo de crescimento mais morno no primeiro trimestre, com aquecimento visível após a folia.

Mas é claro que a unanimidade é impossível de ser alcançada e por isso há muitos segmentos que têm o 'seu Natal' logo nos primeiros dias do ano.

O fato é que a partir de agora não há mais justificativas para que as empresas, o governo e a sociedade como um todo adiem investimentos, projetos, geração de oportunidades e de mais negócios.

Nosso país tem um potencial gigantesco a ser desenvolvido em todas as áreas socioeconômicas e as Engenharias desempenham um papel fundamental na melhoria da qualidade de vida, no planejamento sustentável das cidades e na disseminação da tecnologia no campo.

Estamos preparados e otimistas com 2024. Mãos à obra. É hora de trabalhar pelos grandes resultados!

Thiago Barbieri De Faria
Engenheiro Civil – Presidente da AREA Jaboticabal

EXPEDIENTE

O informativo da AREA Jaboticabal é um material de divulgação da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal, direcionado a seus associados e profissionais do CREA-SP.

Diretoria Triênio 2024/2026

Presidente: Thiago Barbiéri De Faria

Vice-Presidente: André Luiz Leme Rettondin

1º Secretário: Leandro Ferreira Barbieri

2º Secretário: José Eduardo Fadim Junior

1º Tesoureiro: Pedro Alessandro Iughetti

2º Tesoureiro: Dagmar Fernando Pupin

Diretora Social: Terezinha F. Innocente Lamparelli

Diretor de patrimônio: Antonio Marcos de Moura de Almeida

Diretor de Assuntos Institucionais: Gustavo Bissolli

Jornalista Responsável - Daniele Jammal – MTB 25.309

Web Designer – Gabriel Bizell

Edição março/2024 - Tiragem: 2.000 exemplares

Conheça a primeira presidente do Crea-SP

Lígia inicia gestão para o mandato de 2024 a 2026



Produzido pela CDI Comunicação

Neste 2024 o Crea-SP completará 90 anos de história, mas esse não é o único marco do período, pois, além disso, também é quando a primeira mulher eleita assume a Presidência da autarquia. A engenheira civil Lígia Marta Mackey venceu as eleições, no ano passado, com 65% dos votos e ingressou, a partir do dia 1º de janeiro, no maior posto da área tecnológica paulista para o triênio de 2024 a 2026.

Lígia foi diretora de Entidades de Classe, em 2023, e vice-presidente do Conselho, em 2022, chegando a assumir como presidente em exercício por seis meses quando seu antecessor, o Eng. Vinicius Marchese, precisou se licenciar. Para a nova gestão, ela faz planos de continuidade da cultura de inovação e avanço em iniciativas de diversidade, como o Programa Mulher. Os detalhes, a engenheira conta em entrevista a seguir. Confira.

Como você se sente em assumir a Presidência do maior conselho de classe da América Latina?

Estou bastante emocionada. Desde as eleições, em novembro, me sinto constantemente honrada e grata. Sei que o desafio não é pequeno, pelo contrário, estamos falando de um universo de 350 mil profissionais e 95 mil empresas. Mas, depois de 30 anos de carreira, entre a construção civil, o associativismo e a integração com o Sistema Confea/Crea, estou certa de que não há momento melhor. Me sinto pronta para lutar pelas nossas profissões.

Você citou os 30 anos de carreira, como foram?

Na verdade, é até um pouco mais que isso se contar a faculdade. Entrei para a Escola de Engenharia de Piracicaba (EEP) em 1988. Antes disso, havia pensado em fazer Arquitetura, mas duas aprovações no curso de Engenharia me levaram para este outro caminho e ainda bem. Comecei a cursar e vi que era aquilo que eu queria. Não consigo me imaginar fazendo outra coisa, gosto de projetos, gosto das obras. A Engenharia não é só minha profissão, é meu modo de vida.

Havia muito preconceito naquela época?

Infelizmente, sim. Se as mulheres, apesar de serem maioria na sociedade, ainda são minoria na área tecnológica hoje, dá para imaginar que há três décadas atrás o ambiente não era exatamente receptivo. Éramos apenas 15 mulheres em uma turma de 120 alunos. Em algumas aulas, só tinha eu de mulher. Fui a quinta engenheira formada da minha cidade, Rio Claro. Depois de formada ainda foi difícil conquistar espaço. Onde eu chegava, era questionada. Precisei ser bastante firme e persistente para conseguir trabalhar.

Como sua família via isso? Teve apoio deles?

Tenho apoio até hoje e isso fez total diferença para mim. Sou a única mulher entre três filhos. Meus dois irmãos e meus pais não só me apoiaram, como estavam ao meu lado sempre que precisei. Fui a primeira na família a ingressar na Engenharia, mas depois de mim alguns primos também entraram na área. Penso que minha história pode ter inspirado um pouco.

Quais as principais dificuldades que encontrou no mercado de trabalho e o que fez para lidar com elas?

Tirando a questão do machismo, o mercado da construção civil pode ser desafiador de muitas formas, mas é o que mais gosto. Estar na obra, vendo o projeto evoluir, diagnosticar e corrigir eventuais problemas, e, no final de tudo, entregar o sonho de alguém pronto faz valer a pena cada obstáculo que surge no caminho. Para mim, que sempre me dediquei à carreira, é uma verdadeira paixão. Ainda que haja pessoas que duvidem ou até desacreditem de uma mulher em um canteiro de obras, o trabalho exige de qualquer profissional um envolvimento e compromisso constante no estudo do local da construção, desenho do projeto e adaptações necessárias, ouvir as demandas e desejos do cliente, escolha das melhores opções de materiais e acabamentos. Tudo depende da entrega do engenheiro e é essa entrega faz com que o resultado final seja positivo ou não. Não é simples lidar com tudo isso ao mesmo tempo, mas se tem uma coisa que pode ajudar, com certeza é a capacitação contínua. Não saímos da universidade prontos e, para falar a verdade, nunca deixaremos de ter algo novo a aprender.

Essa é uma dica importante para quem está ingressando na área tecnológica?

Sem dúvida. A capacitação é o que nos prepara para as transformações que acontecem diariamente. Sei que em muitas profissões é assim também, mas nas Engenharias, Agronomia e Geociências é mandatório continuar a estudar. O nosso mercado é extremamente dinâmico e impactado pelas tecnologias que vão surgindo, tecnologias que são criadas por nós mesmos para facilitar nossos trabalhos e gerar mais eficiência. O que diferencia um profissional hoje é a capacidade cognitiva, o pensamento analítico e o interesse em inovar. Portanto, a minha dica é essa: estude. Busque aquilo que te fará se destacar.



Como o Crea-SP pode apoiar nisso?

São diversos os programas que temos e que amplifcaremos para alcançar cada vez mais engenheiros, agrônomos, geocientistas e tecnólogos e ajudá-los em seus processos de desenvolvimento profissional. O Crea-SP Capacita é um deles, com cursos gratuitos ou a custos especiais, on-line ou presencial, que traz os temas mais atuais ao alcance de todos. A capacitação não precisa ser difícil ou cara para o profissional, ela está aqui, no nosso Conselho. Outra opção são os coworkings da rede CreaLab, uma rede que já chegou em 25 unidades espalhadas pelo Estado e que estimularemos a crescer, conectando profissionais, entidades de classe, estudantes e municípios.

A sua relação com o Sistema Confea/Crea começou em uma entidade de classe também, certo?

Sim! Foi pela Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro (AERC), onde fui presidente e me tornei conselheira. Os coworkings são um atrativo para que os profissionais conheçam as associações de suas cidades, porque é nesses espaços que a aproximação com o Sistema acontece.

O que mais os profissionais podem esperar da sua gestão?

Crescimento, inovação, empreendedorismo e desenvolvimento. Essas são as palavras que tenho usado e que nos nortearão nos próximos anos para seguir fazendo do Crea-SP a plataforma de serviços completa dos profissionais da área tecnológica e uma referência no setor público. Diminuir os obstáculos para que mais mulheres ingressem nas profissões da área tecnológica e para que o nosso Sistema seja mais diverso e equitativo em termos de gênero também está entre as minhas metas e, com o Programa Mulher, sei que chegaremos lá.

LEGISLAÇÃO SOBRE ART

RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea “f”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e considerando os arts. 8º, 12, 19, 20, 21, 59 e 67 da Lei nº 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

Considerando os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia e Agronomia;

Considerando o disposto nos arts. 67, 88 e 122 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os procedimentos necessários ao registro, baixa, cancelamento e anulação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ao registro do atestado emitido por pessoa física e jurídica contratante e à emissão da Certidão de

Acervo Técnico-Profissional – CAT e à emissão da Certidão de Acervo Operacional – CAO, bem como aprovar os modelos de ART, de CAT e de CAO, o Requerimento de ART e Acervo Técnico, o Requerimento de Acervo Operacional e os dados mínimos para registro do atestado que constituem os Anexos I, II, III, IV, V e VI desta resolução, respectivamente.

CAPÍTULO I

DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Seção I

Do Registro da ART

Art. 4º O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do Crea e o recolhimento do valor correspondente.

§ 1º O início da atividade profissional sem o recolhimento do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

§ 2º Após o recolhimento do valor correspondente, os dados da ART serão automaticamente anotados no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, utilizando o módulo denominado Cadastro Nacional de ART.

§ 3º O Sistema de Informações mencionado no parágrafo anterior é o sistema de gerenciamento de dados que consolida as informações de interesse regional e ou nacional no âmbito do Sistema Confea/Crea, podendo estar configurado de forma

Dados da Obra/Serviço

Salvar

Quantidade Cadastrada: 1

| Logradouro | Numero | Complemento | Cidade | Estado | CEP |
|-----------------|--------|-------------|----------|-----------|----------|
| DOIS DE OUTUBRO | 123 | FUNDOS | Severina | SAO PAULO | 14735000 |

Utilizar o mesmo endereço do contratante? Sim Não

País: BRASIL CEP: 14735-000

Logradouro: Rua DOIS DE OUTUBRO

Numero: 123 Complemento: FUNDOS Bairro: CENTRO

Estado: SP - SAO PAULO Cidade: Severina

Coordenadas Geográficas (DDD):

Data de Início: 13/05/2019 Previsão de Término: 28/12/2019

Finalidade: Selecione Código de Obra Pública:

Proprietário: CPF/CNPJ do Proprietário:

Limpar Salvar

integrada e/ou centralizada.

Art. 5º O cadastro da ART será efetivado pelo profissional de acordo com o disposto nesta resolução, mediante preenchimento de formulário eletrônico, conforme o Anexo I, e assinatura eletrônica, por meio de senha pessoal e intransferível fornecida após o deferimento de seu registro no Crea.

Art. 6º A guarda da via assinada da ART, ou a cópia da ART Eletrônica, será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Parágrafo único. Serão reputadas como válidas assinaturas eletrônicas, bem como documentos digitais, na forma da lei.

Art. 7º O responsável técnico, contratante ou proprietário do empreendimento deverá manter uma via da ART no local da obra ou serviço, em formato físico ou digital.

Art. 8º É vedado ao profissional com o registro cancelado, suspenso ou interrompido registrar ART.

Art. 9º Quanto à tipificação, a ART pode ser classificada em:

I – ART de obra ou serviço, relativa à execução de obras ou prestação de serviços inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

II – ART de obra ou serviço de rotina, denominada ART múltipla, que especifica vários contratos referentes à execução de obras ou à prestação de serviços em determinado período, como também mais de uma atividade por contrato global; e

III – ART de cargo ou função, relativa ao vínculo com pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica.

Art. 10. Quanto à forma de registro, a ART pode ser classificada em:

I – ART inicial, primeira anotação de responsabilidade técnica relativa à obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica de acordo com contrato escrito ou verbal;

II – ART de substituição, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, substitui os dados anotados nos casos em que:

a) houver a necessidade de corrigir dados que impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada;

b) houver a necessidade de corrigir erro de preenchimento de ART;

c) houver a necessidade de registrar atividade referente à ordem de serviço, ou documento equivalente de registro da demanda, relacionada ao contrato global; ou

d) em caso de reinício das atividades, após paralisação de obra ou serviço cuja ART do período anterior tenha sido baixada.

Parágrafo único. Quando a participação técnica se enquadrar no inciso II deverá ser feita a vinculação de ARTs.

Brasília, 3 de abril de 2023.

Eng. Civ. Joel Krüger

Presidente do Confea

Publicada no DOU de 5 de abril de 2023 – Seção 1, página 74 a 76

Essa legislação poderá ser conferida, na íntegra, no site <https://normativos.confea.org.br/Ementas/Visualizar?id=76099>

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.663

Decisão Nº: PL-0050/2024

Referência:2629/2016

Interessado: Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Ementa: Aprova o Catálogo de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, que será atualizado periodicamente, para que possa servir de consulta pela sociedade em geral, sobre os títulos e possibilidades de atribuições dos profissionais do Sistema Confea/Crea.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 25 de janeiro de 2024, apreciando a Deliberação nº 273/2023-CEAP, que trata de levantamento para correlacionar os títulos profissionais existentes na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea aos normativos que estabelecem suas atividades e competências, bem como identificar os títulos profissionais que não possuem suas atividades e competências normatizadas; considerando que o trabalho consistiu em um levantamento dos Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea relacionados aos respectivos normativos que tratam de atividades e competências; considerando que o objetivo é ter um documento único e consolidado, atualizado periodicamente, que possa servir de consulta aos alunos e sociedade, sobre os títulos e possibilidades de atribuições dos profissionais do Sistema Confea/Crea; considerando que a Decisão nº PL-1062/2019 concluiu por: “1) Determinar às Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (CCECs) apresentar um breve preâmbulo sobre cada grupo/modalidade para fazer parte do trabalho de levantamento dos títulos profissionais do Sistema Confea/Crea, até sua 4ª reunião ordinária do presente exercício. 2) Esclarecer que o preâmbulo deve ter em torno de uma página e conter, preferencialmente: a) apresentação da modalidade e suas características; b) áreas de atuação; c) principais títulos profissionais; e d) outras breves informações consideradas relevantes.”; considerando que o preâmbulo de cada uma das modalidades e grupos faz parte do trabalho, e se entendeu que deveria ser atualizado, objeto esse da solicitação contida na Decisão nº PL-1062/2019; considerando que as coordenadorias, a partir da decisão plenária supracitada, elaboraram seus respectivos preâmbulos, os quais foram inseridos no trabalho em tela; considerando que algumas coordenadorias retificaram o preâmbulo e que a última proposta foi encaminhada à CEAP em 16 de fevereiro de 2022; considerando que a CEAP entendeu como importante que as coordenadorias fossem parte integrante do presente trabalho por meio da descrição da sua respectiva modalidade ou grupo profissional; considerando, ademais, que em função das Decisões Plenárias 1636/2021 e 1679/2021, referente à decisão judicial que determinou a coincidência entre título acadêmico e profissional, todo o trabalho teve que ser revisto em função da inclusão de 73 novos títulos profissionais; considerando que vários desses títulos não possuem resolução própria, entretanto, o Plenário do Confea já estabeleceu precedente que definiu que tais títulos podem ter atribuições de resoluções referentes a títulos semelhantes (PL-0671/2022); considerando que, dessa forma, foram realizados os ajustes necessários com a inclusão dos novos títulos inseridos por meio da PL-1679/2021, agrupando-se os títulos similares seguindo, sempre que possível, o agrupamento já existente nos códigos (ex.: 111-01-01 juntamente com o título de código 111-01-00); considerando que foram incluídos também os títulos inseridos posteriormente, bem como feitos pequenos ajustes nas tabelas; considerando que foi concedido vista à Conselheira Federal, à época, Andréia Brondani da Rocha, que em seu relatório e voto fundamentado concordou com o teor da deliberação da CEAP, DECIDIU, por unanimidade: 1) Aprovar o Catálogo de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, conforme (SEI 0854059), com o objetivo de se ter um documento único e consolidado, atualizado periodicamente, que possa servir de consulta pela sociedade em geral, sobre os títulos e possibilidades de atribuições dos profissionais do Sistema Confea/Crea. 2) Determinar que o documento seja revisado gramaticalmente e diagramado pela Gerência de Comunicação do Confea para posterior publicação no respectivo site, verificando a possibilidade de inserção de hiperlink na legislação citada. 3) Determinar que a atualização do catálogo será feita pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP pelo menos uma vez ao ano. Presidiu a votação o VINICIUS MARCHESE MARINELLI. Presentes os senhores Conselheiros Federais ALVARO JOÃO BRIDI, ANA ADALGISA DIAS PAULINO, AYSSON ROSAS FILHO, CÂNDIDO CARNAÚBA MOTA, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, DANIEL MONTAGNOLI ROBLES, DOMINGOS SAHIB NETO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, FLÁVIO DE SOUZA FERNANDES, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIRA, FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, JOEL KRÜGER, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS DA SILVA DRAGO, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, NEEMIAS MACHADO BARBOSA, NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA e SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 31 de janeiro de 2024.

Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli
Presidente do Confea

GIRO DE NOTÍCIAS

Produzido pela CDI Comunicação



Crea-SP segue batendo recorde de fiscalizações

Ano a ano, o Crea-SP segue superando suas metas de fiscalização. Entre 2015 e 2023, as operações aumentaram impressionantes 2.670%. No ano passado, a expectativa, que era de chegar a 600 mil operações, ainda em novembro, foi ultrapassada e o ano fechou com 774.299 ações fiscalizatórias, um novo recorde histórico. Em 2022, o Crea-SP também havia superado a meta, que era de 400 mil, executando 462 mil operações.

“O planejamento, as parcerias com outras instituições e o uso de tecnologias para apoio às atividades têm sido fundamental para alcançarmos números tão expressivos e, em 2024, vamos trabalhar para que eles continuem em ascensão”, afirma a presidente do

Crea-SP, Eng. Lígia Mackey. Ela destaca os projetos Fiscalização Inteligente e Match da Fiscalização, iniciados em 2023, que já estão otimizando os resultados.

Estágio Visita abre inscrições para primeira edição de 2024

Estudantes de graduação, pós-graduação e recém-formados de cursos das Engenharias, Agronomia, Geociências, Design de Interiores e tecnólogos já podem se inscrever para participar da primeira edição do ano do “Por dentro do Crea-SP”, programa de estágio visita do Conselho. As vagas são limitadas e o prazo termina no dia 10 de março.

A imersão, que vai selecionar um grupo de 90 jovens para conhecer de perto as unidades do Crea-SP na capital e região metropolitana, acontece entre os

dias 25 e 28 de março. As despesas com hospedagem e alimentação de quem é de fora da capital paulista serão custeadas pelo programa, conforme regulamento de participação.



CDER-SP realiza sua primeira reunião de 2024

O maior quórum já registrado de entidades de classe. Foi assim que teve início a primeira reunião de 2024 do Colégio de Entidades Regionais de São Paulo (CDER-SP), que aconteceu na quinta-feira (8/02) na unidade do CreaLab Coworking Nestor Pestana, na região central da capital paulista. A principal pauta do dia foi a renovação da coordenação, capitaneada pelos engenheiros Leandro Galindo e Luiz Augusto Moretti que foram, pelo segundo ano consecutivo, indicados pela Presidência do Crea-SP para gerir os trabalhos do colegiado.

“É uma honra conversar com vocês neste primeiro CDER-SP de 2024. Podem aguardar um ano de muito mais trabalho e entregas, sempre buscando o melhor para o profissional, porque estamos aqui para apoiar as associações”, afirmou a presidente do Conselho, Eng. Lígia Mackey. “Por isso, a minha indicação para a coordenação é a de dar continuidade aos projetos iniciados em 2023”, concluiu.

ANUIDADE
2024

JANEIRO/24

15% DE DESCONTO

R\$ 550,⁵² Valor para cota única até 31/01/2024

FEVEREIRO/24

10% DE DESCONTO

R\$ 582,⁹¹ Valor para cota única até 29/02/2024

MARÇO/24

5% DE DESCONTO

R\$ 615,³⁰ Valor para cota única até 31/03/2024

Valor integral da anuidade para pessoa física: R\$ 647,68. Valores apresentados são para pessoa física e já considerados os descontos.

DE PORTAS E BRAÇOS ABERTOS PARA VOCÊ





**PRIMEIRA
ANUIDADE**


R\$ **80**,00

*Por apenas R\$ 80 na primeira anuidade, a Mutua está de portas abertas para você, com benefícios para toda a família.
Venha ser um associado Mútua.*



 (11) 3257-3750 / 3258-3464

 sp@mutua.com.br

 [mutua_sp](https://www.instagram.com/mutua_sp)

 [mutua.com.br](https://www.mutua.com.br)

Av. Juscelino Kubitschek, 1726 – Cj. 161, 163 e 164 – Vila Nova Conceição – Cep 04.543-000 – São Paulo